



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 7/2011-FS/VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas ao
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Gerência de 2009

Data de aprovação – 2/03/2011

Processo n.º 10/119.23



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Índice

Siglas.....	4
1 – Fundamento, âmbito e objectivos.....	5
2 – Enquadramento jurídico do CSAH	5
3 – Relação dos responsáveis	6
4 – Instrução do Processo.....	6
5 – Demonstração Numérica	15
6 – Orçamento e execução orçamental.....	16
7 – Acatamento de Recomendações	19
8 – Conclusões	20
9 – Recomendações.....	21
10 – Decisão.....	22
Conta de Emolumentos	23
Ficha Técnica	24
Anexos.....	25
Índice do Processo.....	40

Índice de Quadros

Quadro 1. Relação Nominal dos Responsáveis.....	6
Quadro 2. Demonstração Numérica	15
Quadro 3. Orçamento e alterações orçamentais	16
Quadro 4. Alterações orçamentais – elaboração e aprovação	17
Quadro 5. Execução orçamental.....	17
Quadro 6. Fundos próprios – Receita.....	18
Quadro 7. Fundos próprios – Despesa	18
Quadro 8. Acatamento de Recomendações.....	19
Quadro 9. Pagamento e recebimento de verbas sem inscrição orçamental	30
Quadro 10. Pagamentos superiores às respectivas dotações corrigidas	30
Quadro 11. Despesa	31
Quadro 12. Receita.....	35



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Índice de Anexos

Anexo 1. Parâmetros objecto de verificação	26
Anexo 2. Dotações e previsões, por rubrica de CE, aprovadas pelo executivo governamental, sem correspondência no Mapa de Fluxos de Caixa.....	30
Anexo 3. Comparação entre o orçamento ordinário, e respectivas alterações, e os mapas de alterações orçamentais do POCMS	31
Anexo 4. Correspondências entre as contas do POCMS e a CE.....	36
Anexo 5. Identificação e justificação dos saldos negativos de fundos alheios.....	37



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Siglas

ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
BRG	Balancete do Razão Geral
CA	Conselho de Administração
CE	Classificação Económica
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CSAH	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
CS	Centro de Saúde
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DR	Demonstração de Resultados
DRR	Decreto Regulamentar Regional
Fls.	Folhas
FS	Fiscalização sucessiva
IRS	Imposto sobre o Rendimento das pessoas singulares
LEORAA	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores ¹
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ²
OE	Orçamento de Estado
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde ³
RAA	Região Autónoma dos Açores
SF	Situação Financeira
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
TC	Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

¹ Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

² Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

³ Portaria n.º 898/2000, de 20 de Setembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

1 – Fundamento, âmbito e objectivos

No exercício das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 53.º da LOPTC, e em conformidade com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC), procedeu-se à verificação interna da conta do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (CSAH), relativa à gerência de 2009.

A presente verificação interna de conta teve por objectivos:

- a. Aferir sobre a conformidade dos documentos de prestação de contas com a Instrução do Tribunal de Contas (TC) n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à Região Autónoma dos Açores pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 19 de Março;
- b. Conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e encerramento, conforme n.º 2 do artigo 53.º da LOPTC;
- c. Apreciar o processo orçamental da Receita e da Despesa.

2 – Enquadramento jurídico do CSAH

O enquadramento legal dos Centros de Saúde (CS) encontra-se disposto no DRR n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro⁴.

O CS é uma unidade prestadora de cuidados de saúde primários ou essenciais, tendo por objectivo a promoção e vigilância da saúde, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da doença e a reabilitação, dirigindo a sua actividade ao indivíduo, à família e à comunidade, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Para o cumprimento das suas atribuições, dispõe dos seguintes órgãos e serviços:

- De direcção – Conselho de Administração;
- De apoio consultivo e técnico – Conselho Técnico;
- De apoio administrativo e auxiliar – Serviço Administrativo e de Apoio Geral;
- De carácter operativo – Serviço de Prestação de Cuidados de Saúde.

O sistema de contabilidade dos CS é digráfico e moldado no Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde⁵ (POCMS).

Na organização e documentação das contas, os CS encontram-se sujeitos à Instrução do TC n.º 1/2004⁶ – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à Região Autónoma dos Açores pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 19 de Março, conforme n.º 6 do artigo 52.º da LOPTC.

⁴ Alterado pelos DRR n.ºs 6/90/A, de 2 de Fevereiro, 9/97/A, de 27 de Março, e 8/98/A, de 20 de Março.

⁵ Aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.

⁶ Estabelece as normas relativas à organização e apresentação das contas ao Tribunal de Contas por parte das entidades incluídas no âmbito de aplicação do POCP e dos planos sectoriais POC-Educação, POCMS e POCISSSS.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

3 – Relação dos responsáveis

No período compreendido entre 01/01/2009 e 31/12/2009 os responsáveis do CSAH foram os seguintes:

Quadro 1. Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na entidade	Período de Responsabilidade	Remuneração líquida anual auferida (€)	Morada
Maria Margarida Silva Ferreira	Presidente do Conselho de Administração	01/01/2009 a 31/12/2009	88.874,04	Caminho de Baixo n.º 20, São Mateus, 9700-559 Angra do Heroísmo
Ana Margarida Silva Matos	Vogal de Enfermagem	01/01/2009 a 31/12/2009	51.768,08	Ao Arco, n.º 262, São Bento, 9700-213 Angra do Heroísmo
Maria de Fátima Soares Vieira	Vogal Administrativo	01/01/2009 a 31/12/2009	41.819,08	Canada de Belém, n.º 103, Terra-Chã, 9700-702 Angra do Heroísmo

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis

4 – Instrução do Processo

4.1 – Prazo de remessa

O CSAH enviou os documentos de prestação de contas ao Tribunal a 30/04/2010⁷, dando cumprimento ao prazo de remessa estabelecido pelo n.º 4⁸ do artigo 52.º da LOPTC.

4.2 – Documentos de prestação de contas

O processo relativo à Conta de Gerência de 2009 não foi instruído conforme o estabelecido pela Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 19 de Março, por **não integrar os seguintes documentos:**

- Mapa 7.1 – Controlo orçamental – Despesa;
- Mapa 7.2 – Controlo orçamental – Receita;
- Mapa 8.3.1.1 – Alterações orçamentais – Despesa;
- Mapa 8.3.1.2 – Alterações orçamentais – Receita;
- Mapa de Fundo de Maneio por dotação orçamental;
- Extracto bancário com a identificação do saldo reportado a 31.12.2009, relativo à conta existente na Caixa Geral de Depósitos;

⁷ Ofício n.º SAICSAH-CA/2010/136, de 30.04.2010, com entrada no Tribunal de Contas n.º 1181, de 03.05.2010.

⁸ As contas serão remetidas ao Tribunal até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

- g) Balancetes analíticos e sintéticos, antes e após o apuramento dos resultados, da Classe 0 – Contas do controlo orçamental e de ordem;
- h) Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente, certidões ou extractos bancários reportados ao fim do exercício, certidões dos juros obtidos no exercício e certidões das verbas recebidas de outras entidades em suporte de papel.

O CSAH, através do ofício n.º SAICSAH-CA/2010/276, de 06.12.2010, e, após ter sido oficiado⁹ por este Tribunal, procedeu à remessa dos documentos em falta.

No que respeita ao mapa Fundo de Maneio por dotação orçamental, apresentou a seguinte justificação:

Do processo de Conta de Gerência 2009, consta, no ponto 4.3 da “Caracterização da entidade”, a indicação de inexistência de um fundo fixo de caixa, existindo contudo pagamentos em numerário, através da Tesouraria, essencialmente de reembolsos ao abrigo da Portaria n.º 9/2005, de 27 de Janeiro, razão da existência de saldo de caixa. Esses valores em numerário encontram-se à guarda dos assistentes técnicos afectos àquela função sendo repostos à medida das necessidades;

Consta do referido processo de Conta de Gerência o Auto da Conferência dos valores em caixa realizada a 30/12/2009.

Sobre esta matéria cumpre referir que o CSAH deverá ter presente a distinção entre fundo de maneio e fundo fixo de caixa.

As informações constantes do Relatório de Gestão, do ponto 4.3 Caracterização da entidade, não se afiguram coerentes com a norma de controlo interno desta Unidade Saúde, uma vez que, no seu ponto 8.2.1 *Pagamentos em dinheiro – fundo fixo de caixa*, são estabelecidas as regras para a utilização do fundo fixo de caixa, e identificados os seus montantes mínimos e máximos.

4.3 – Verificação dos documentos de envio obrigatório

Na sequência da análise dos mapas de prestação de contas do CSAH, relativos à gerência de 2009, surgiram dúvidas de carácter técnico que necessitaram de esclarecimentos adicionais (alíneas a) a f)).

Também foram identificadas outras situações, no âmbito da elaboração dos mapas, bem como relativas aos registos contabilísticos, que merecem a devida atenção por parte da Unidade de Saúde (alíneas g) a n)).

O pedido de informações solicitado, por este Tribunal, através do ofício n.º 1874 – UAT III, de 2010-11-23, integra o processo de fls. 80 a fls. 84, e a resposta do CSAH, constante do ofício SAICSAH-CA/2010/276, de 06.12.2010, de fls. 85 a fls. 186.

⁹ Ofício n.º 1874 – UAT III, de 23.11.2010.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

As justificações apresentadas pelo CS encontram-se transcritas nas respectivas alíneas.

Os parâmetros, relativos aos documentos de prestação de contas, objecto de verificação, estão evidenciados no anexo 1.

a) Inscrição, na 1.^a alteração orçamental, do valor de € 714 793,00, como saldo da gerência anterior, quando o saldo inicial da gerência é de € 606 812,95, sendo € 587 379,43 relativos a depósitos em instituições bancárias e € 19 433,52 referentes a valores em caixa:

O CSAH justificou:

A decomposição do valor do saldo de gerência (constante do quadro abaixo) permite observar a origem da diferença verificada entre o valor inscrito na 1.^a Alteração Orçamental (714 792,79€) e o somatório dos valores dos depósitos em instituições bancárias e caixa (606 812,95€).

Decomposição do Saldo de Gerência			
Fundos Próprios	Exploração	709.213,49	714.792,79
	Plano	5.579,30	
Fundos Alheios			-107.979,84
			606.812,95

O Saldo de Gerência Inicial, bancário, do CSAH é de € 606 812,95, e o contabilístico de € 606 812,95, sendo € 714 792,79 relativos aos Fundos Próprios e € -107 979,84 referentes aos Fundos Alheios.

A inscrição do saldo contabilístico de Fundos Próprios (€ 714 792,79), na 1.^a alteração orçamental, faz com que o orçamento de funcionamento conte com uma verba de € 107 979,84 que, efectivamente, não existe, condicionando assim, de forma negativa, o processo orçamental desta entidade;

b) Dotações e previsões, por rubrica de CE, **aprovadas pelo executivo governamental, em sede orçamental**, diferentes dos valores carregados nos mapas das alterações orçamentais e de controlo orçamental do POCMS:

Sobre esta matéria, o **CSAH explicou:**

Por dificuldades encontradas na preparação dos referidos mapas, através da aplicação informática (SIDC da ACSS), foram os mesmos elaborados em suporte "Excell".

As divergências resultam de diferenças na correspondência usada no suporte "Excell", entre as contas do POCMS e a CE, em relação à resultante da parametrização da aplicação SIDC (após correcção), tal como é possível observar no quadro abaixo:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Rubrica POCMS	Descrição	Mapa Fluxos de Caixa		Orçamento	
		CE	Valor	CE	Valor
641	Remunerações dos órgãos directivos	01.01.02	162.141,36	01.01.02	172.975,00
64211	RCTFP - Por tempo indeterminado	01.01.03	2.382.743,41	01.01.03	2.384.904,00
642282	Gratificações	01.01.10	4.966,58	01.02.14	76.400,00
64226	Vestuário e artigos pessoais	02.01.07	59,28		
645	Encargos sobre remunerações	01.03.05	451.316,88	01.03.05	455.985,00
697641	Remunerações dos órgãos directivos	01.01.02	29.290,50	01.01 a)	569.583,00
69764211	RCTFP - Por tempo indeterminado	01.01.03	212.598,77		
69764214	Pessoal em qualquer outra situação	01.01.04	10.199,60		
69764226	Vestuário e artigos pessoais	02.01.07	513,00		
697645	Encargos sobre remunerações	01.03.05	74.870,08		
62231	Contencioso e notariado	02.02.25	23.736,87	02.02.25	27.064,00
62299	Prestação de serviços				
62298	Outros fornecimentos e serviços				
6881	Serviços bancários				
697622	Fornecimentos e serviços	02.02.25	28.686,92	02.02.22	510.167,00
6971	Restituições	06.02.03	23.989,03	06.02.03	48.834,00
652	Quotizações	06.02.03	43.056,99		
42621	Equipamento informático - Hardware	07.01.07	239,70		
425	Ferramentas e utensílios (Plano)	07.01.11	10.363,95	07.01.10 (Plano)	41.095,00
27459	Subsídios para investimentos - Outros	10.09.01	119.263,43	10.04.01	58.000,00
				16.01.05	85.453,00

a) A dotação aparece no mapa "Excell" na coluna "De anos anteriores", pelo total (sem distribuição por rubricas)

Aos orçamentos dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente aos procedimentos para a sua elaboração, aprovação, execução, alteração, fiscalização e responsabilidade orçamental, aplicam-se as regras constantes da lei de enquadramento orçamental (Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro¹⁰).

A análise comparativa do orçamento ordinário, e respectivas alterações orçamentais, com os mapas 8.3.1.1 – Alterações orçamentais – Despesa e 8.3.1.2 – Alterações orçamentais – Receita, do POCMS, permitiu constatar que as **dotações e previsões, por rubrica de CE, aprovadas** pelo executivo governamental, em sede orçamental, **diferem dos valores carregados nos mapas das alterações orçamentais e de controlo orçamental do POCMS**, permitindo a existência de pagamentos e de recebimentos de verbas sem inscrição orçamental e de pagamentos superiores às respectivas dotações corrigidas, conforme anexos 2 e 3.

¹⁰ De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º as receitas devem ser especificadas por um código de classificação económica, e as despesas fixadas por um código de classificação orgânica, funcional e económica. A Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, estabelece, ainda:

- i. *Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição orçamental* [n.º 1 do artigo 17.º];
- ii. *As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efectuadas (...)* [n.º 1 do artigo 18.º];
- iii. *Nenhuma despesa pode ser efectuada sem que além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no ORAA, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, salvas, nesta última matéria, as excepções previstas por lei* [n.º 2 do artigo 18.º];
- iv. *Nenhum encargo pode ser assumido sem que a correspondente despesa obedeça aos requisitos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º* [n.º 4 do artigo 18.º].



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

O CSAH justificou esta situação com base nas *diferenças na correspondência usada no suporte “Excell”, entre as contas do POCMS e a CE, em relação à resultante da parametrização da aplicação SIDC.*

No que respeita às correspondências, e tendo por base a análise comparativa entre o orçamento ordinário e respectivas alterações, e os mapas de alterações orçamentais do POCMS, detectaram-se divergências que não têm como suporte as justificações apresentadas pelo Centro de Saúde, de acordo com o exposto no anexo 4.

Para além disso, o orçamento inicial e as alterações orçamentais inscritas no mapa 8.3.1.2 não respeitaram o orçamento ordinário e a 1.^a alteração orçamental, aprovados pelo executivo Regional, uma vez que na previsão de receita foi incluído o saldo da gerência anterior, no valor de € 714 793,00, sendo a receita total inicial de € 13 788 208,00, e a despesa de € 13 073 415,00.

Assim, o **CSAH** deverá **tomar** as **medidas** necessárias e adequadas **à resolução dos factos ora relatados**, uma vez que a análise no âmbito do controlo da execução orçamental da despesa, só será viável após uma correcta e integral elaboração do Mapa 7.1 – Controlo Orçamental – Despesa, que pressupõe a **existência de uma contabilidade orçamental, obrigatória** nos termos do **POCMS**;

c) Divergências no valor dos descontos e retenções e entregas de descontos e retenções, relativos ao ano de 2009, entre os mapas 7.5.1, 7.5.2, 7.3, 7.3a e balancete do razão geral após apuramento de resultados:

De acordo com a justificação apresentada pelo CSAH:

As divergências entre os mapas 7.5.1, 7.5.2 e os mapas 7.3 e 7.3.a resultam de um lançamento na conta 24521 – Remunerações normais (fundos alheios) que deveria ter sido feito na conta 24526 – Entidade patronal (fundos próprios):

Mapas 7.5.1 e 7.5.2					Mapa 7.3		Mapa 7.3a	
Saldo inicial	Descontos	Entregas	Variação	Saldo final	Receita	Despesa	Receita	Despesa
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)=(1)+(4)	(6)=(1)+(2)	(7)=(3)	(8)=(2)	(9)=(3)
-107.979,84	1.940.840,23	1.928.367,36	12.472,87	-95.506,97				
	33.084,38 a)	33.084,38 a)			1.799.776,01	1.895.282,98	1.907.755,85	1.895.282,98
-107.979,84	1.907.755,85	1.895.282,98	12.472,87	-95.506,97				

a) Lançamento de fundos próprios, por erro, efectuado na conta 24521

As divergências entre os mapas 7.5.1, 7.5.2 e o balancete do razão geral após apuramento de resultados resultam da inclusão no balancete do razão geral dos valores a débito e a crédito das contas 24526 e 24532 referentes a fundos próprios, tal como se demonstra no quadro abaixo:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Conta	Fundos Alheios (Mapas 7.5.1 e 7.5.2)					Fundos Próprios	Balancete		
	Saldo inicial	Total descontos	Total entregas	Var. 2009	Saldo final		Débito	Crédito	Saldo
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)=(1)+(4)		(7)=(6)+(3)	(8)=(2)+(6)	(9)=(1)+(4)
2452 CGA	3.557,93	363.158,43	363.141,54	16,89	3.574,82	485.261,06	848.402,60	848.419,49	3.574,82
24521 Remun. Normais		307.477,35	307.460,46	16,89	16,89		307.460,46	307.477,35	16,89
24523 Subs férias Natal		48.917,41	48.917,41				48.917,41	48.917,41	0,00
24524 Contag. Tempo		6.763,67	6.763,67				6.763,67	6.763,67	0,00
24526 Entidade patronal						485.261,06	485.261,06	485.261,06	0,00
2453 Seg. Social	8.903,52	23.603,87	23.603,87		8.903,52		23.603,87	23.603,87	8.903,52
24531 Desc. Funcionário	8.903,52	23.603,87	23.603,87		8.903,52		23.603,87	23.603,87	8.903,52
24532 Entidade patronal						36.295,52	36.295,52	36.295,52	0,00

d) Saldos iniciais negativos, no valor global de € - 107 979,84, nas contas 229 – Adiantamentos a fornecedores, 2422 – IRS – Trabalho independente, 2624 – Adiantamentos a pessoal, 268915 – Associações culturais e recreativas e 268919 – Outros:

Os esclarecimentos prestados pelo CSAH sobre esta matéria integram o anexo 5 do presente relatório.

As operações que não são consideradas receita orçamental, mas que têm expressão na tesouraria, são movimentadas através de Operações extra-orçamentais, e registadas, no POCMS, nos mapas Descontos e Retenções (7.5.1) e de Entregas de Descontos e Retenções (7.5.2)¹¹.

Assim:

- i.** Não devem ser incluídas nos mapas 7.5.1 e 7.5.2 as contas 219 – Adiantamentos a clientes, 229 – Adiantamentos a fornecedores e 264 – Adiantamentos a pessoal;
- ii.** Não são admitidos registos de sinal negativo, porquanto os descontos e retenções são expressos na receita extra-orçamental e no mapa 7.5.1, e as entregas dos descontos e retenções na despesa extra-orçamental e no mapa 7.5.2.

Tendo em consideração a **antiguidade dos saldos**, deverá o CSAH **tomar as medidas** necessárias e adequadas às devidas **regularizações**. Acresce referir que estes saldos influem negativamente nos registos orçamentais do Centro Saúde, conforme mencionado na alínea a) do ponto 4.3.

No que respeita aos saldos das contas 2422 – IRS – Trabalho independente e 2624 – Adiantamentos a pessoal, apuraram-se divergências entre os cálculos apresentados pelo CSAH e os realizados por este Tribunal, em sede de confirmação de informações. O CSAH não identificou a totalidade dos movimentos que originaram os saldos negativos;

e) Divergências no valor das contas 641 – Remunerações dos órgãos directivos, 642 – Remunerações base pessoal, 645 – Encargos sobre remunerações, 68 – Custos e perdas

¹¹ Nestes mapas são inscritas, exclusivamente, as seguintes contas: 242 – Retenção de imposto sobre o rendimento: trabalho dependente e trabalho independente; 243 – Imposto sobre o valor acrescentado; 244 – Restantes impostos: imposto do selo; 245 – Contribuições para a Segurança Social: ADSE, CGA e Segurança Social; 2458 – Outras contribuições; 249 – Outras tributações; 263 – Sindicatos; 2689 – Outros devedores e credores diversos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

financeiras, 69 – Custos e perdas extraordinárias, 712 – Prestações de serviços e 79 – Proveitos e ganhos extraordinário, entre a Demonstração de Resultados, o Balancete do Razão Geral – após apuramento de resultados e o mapa Situação Financeira:

O CSAH apresentou as seguintes explicações para as divergências apuradas:

As divergências resultam dos movimentos de apuramento de resultados:

Conta	Demonstração de Resultados	DR vs BRG	BRG - Após apuramento Resultados
641 Rem. órgãos directivos	209.252,11	-1.564,92 a)	210.817,03
642 Rem. Base do pessoal	3.642.583,32	-5.724,48 a)	3.648.307,80
645 Encargos sobre remunerações	524.823,05		524.823,05
68 Custos e perdas financeiras	21.814,63	-1.418,68 a)	23.233,31
69 Custos e perdas extraordinárias	57.298,59	-4.352,80 b)	61.651,39
712 Prestação de serviços	570.694,54	-14,25 c)	570.708,79
79 Proveitos e ganhos financeiros	139.088,55	-10,72 d)	139.099,27

a) Valor a crédito observável no Balancete do razão geral - antes de regularizações

b) Soma do valor a crédito e do saldo credor (de sentido contrário ao da conta) observáveis no balancete do razão geral - antes de regularizações

c) Valor a débito observável no balancete do razão geral - antes de regularizações

d) Soma do valor a débito e do saldo devedor (de sentido contrário ao da conta) observáveis no balancete do razão geral - antes de regularizações

As divergências resultam da incidência dos mapas:

Conta	Situação Financeira (em Dez09)	SF vs DR	Demonstração de Resultados
641 Rem. órgãos directivos	180.300,67	28.951,44 a)	209.252,11
642 Rem. Base do pessoal	3.180.978,36	461.604,96 a)	3.642.583,32
645 Encargos sobre remunerações	451.316,88	73.506,17 a)	524.823,05
68 Custos e perdas financeiras	21.814,63		21.814,63
69 Custos e perdas extraordinárias	1.102.104,72	-1.044.806,13 b)	57.298,59
712 Prestação de serviços	570.051,16	643,38 c)	570.694,54
79 Proveitos e ganhos financeiros	329.736,74	-190.648,19 d)	139.088,55

a) Aplicação do princípio da especialização dos exercícios, diferença entre os encargos assumidos (SF) e processados (DR)

b) Custos e perdas extraordinários transitados de anos anteriores

c) Anulação de facturas do próprio ano, corresponde ao saldo da conta 6921

d) Proveitos e ganhos extraordinários transitados de anos anteriores

Do exposto, resulta que os balancetes, após apuramento de resultados, não reflectem os lançamentos de regularização.

Quanto ao mapa de Situação Financeira, a justificação apresentada pelo CSAH (alínea a) do segundo quadro) não se afigura coerente, porquanto neste mapa são indicados os seguintes campos: *Importâncias orçamentadas, processadas, pagas e em dívida.*

f) Divergência no valor das dívidas a terceiros do Balanço e mapa Situação Financeira (€ 588 777,18), e do mapa Fluxos de Caixa 7.3a (€ 587 556,38):



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

O CSAH, em esclarecimentos sobre esta matéria, procedeu à remessa de novo mapa de Fluxos de Caixa 7.3a, e apresentou a seguinte justificação:

No decurso do processo de encerramento da conta de gerência foi detectado um erro de construção no referido mapa (valor negativo na coluna “em dívida” da conta 645), considerando que a referida coluna resulta da diferença entre a coluna “Pagos” (saldo da conta 1645) e “Total” (diferença entre os saldos das contas 645 e 27325).

Por lapso, o mapa 7.3a – Fluxos de Caixa adicionado ao processo não corresponde ao mapa final;

g) Os mapas 7.7.1 e 7.7.2 de orçamento ordinário e de alterações orçamentais foram incorrectamente intitulados de “Orçamento Financeiro – Despesa – Aplicação de Fundos Próprios” e “Orçamento Financeiro – Receita – Origem de Fundos Próprios”;

h) A relação de documentos de receita e despesa, substituída na prestação de contas pelos extractos das respectivas contas, não foi apresentada por rubrica de CE;

A não apresentação dos extractos da respectivas contas por rubrica de CE inviabiliza a confirmação dos valores de receita e despesa inscritos no mapa de Fluxos de Caixa 7.3;

i) Os mapas 7.4 – Situação financeira e 7.5.2 – Entregas de descontos e retenções não foram elaborados de acordo com os modelos do POCMS;

O mapa 7.4 do POCMS identifica os valores cobrados e pagos no ano e nos anos anteriores, situações que não estão contempladas no mapa apresentado pelo CSAH.

No mapa 7.5.2 do POCMS devem ser inscritos, exclusivamente, os valores de descontos e retenções entregues por mês, e o respectivo total. O mapa apresentado pela Unidade de Saúde contém o saldo inicial, as retenções do exercício e o saldo final, campos que respeitam ao mapa 7.5.1.

j) No mapa síntese das reconciliações bancárias não foram inscritos os valores das outras operações a subtrair, no montante de € 1 853 575,99;

k) Inscrição incorrecta dos fundos alheios, descontados e retidos no ano de 2009, no mapa de fluxos de caixa 7.3.

O CSAH registou como receita da gerência o montante de € 1 799 776,11, valor que corresponde ao somatório do saldo inicial de € - 107 979,84 com o valor de fundos alheios, descontados e retidos no ano, de € 1 907 755,95. Daqui **resulta** uma **duplicação do valor do saldo inicial nos recebimentos totais da gerência;**



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

l) Registo indevido das transferências de capital provenientes da Administração Regional na rubrica de CE 10.08.01 – Transferências de capital – Famílias – Famílias, no mapa de Controlo Orçamental da Receita e no mapa de Fluxos de Caixa;

m) Não utilização das contas 04 – Orçamento de exercícios futuros, 05 – Compromissos de exercícios futuros, 218 – Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa, 291 – Provisões para Cobranças Duvidosas, 39 – Provisões para depreciação de existências e 228 – Facturas em Recepção e Conferência;

n) Contabilização incorrecta dos pagamentos realizados no período complementar na conta 12 – Depósitos em instituições financeiras, reflectida no Balanço¹² à data de 31.12.2009;

Do exposto nos pontos 4.2 e 4.3, conclui-se que o **CSAH não instruiu** o processo de conta de gerência **com todos os documentos** identificados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 14 de Fevereiro, aplicado à RAA pela Instrução n.º 1/2004, de 19 de Março, e alguns dos mapas apresentados, que fazem face às necessidades orçamentais e patrimoniais, contêm **erros** que decorrem essencialmente do **processo contabilístico e do sistema de controlo instituído**.

Assim, a **Administração do CSAH** deverá **envidar esforços** no sentido de **colmatar** todas as **lacunas detectadas**, para que os **documentos** de prestação de contas **reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação orçamental, económica e financeira** desta entidade.

¹² O n.º 2 da Orientação – Norma Interpretativa n.º 1/2001 – Período Complementar, aprovada pelo Aviso n.º 7466/2001 (2.ª Série), publicado no Diário da República n.º 125, II Série, de 30 de Maio, refere “O balanço deverá reflectir a situação de (...) disponibilidades antes da efectivação dos pagamentos relativos ao período complementar, traduzindo a situação económico-financeira a 31 de Dezembro (...)”. Acrescenta, ainda, que “Na execução orçamental, os mapas de fluxos de caixa e do controlo orçamental evidenciam a totalidade dos pagamentos do exercício do ano n, incluindo os efectuados no período complementar (exercício do ano n = Janeiro a Dezembro + período complementar)”.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

5 – Demonstração Numérica

A verificação interna de contas visa a conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e encerramento, conforme n.º 2 do artigo 53.º da LOPTC.

A análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas, permite obter o resultado de gerência que consta do mapa de Fluxos de Caixa 7.3. **Salvagarde-se que o saldo negativo de Fundos Alheios terá de ser regularizado, conforme exposto na alínea d) ponto 4.3.**

Quadro 2. Demonstração Numérica

Débito	16.384.155,77	Crédito	16.384.155,77
Saldo da Gerência Anterior	606.812,95	Saído na Gerência	16.296.124,39
Fundos Próprios	714.792,79	Despesas de Fundos Próprios	14.400.841,41
Fundos Alheios	-107.979,84	Fundos Alheios	1.895.282,98
Recebido na Gerência	15.777.342,82	Saldo para a Gerência Seguinte	88.031,38
Receitas de Fundos Próprios	13.869.586,87	Fundos Próprios	183.538,25
Fundos Alheios	1.907.755,95	Fundos Alheios	-95.506,87

O *Saldo da Gerência Anterior*, no valor de € 606 812,95, foi confirmado nos documentos de prestação de contas do CSAH relativos à gerência de 2008¹³.

O *Saldo para a Gerência Seguinte*, no montante de € 88 031,38, foi certificado através do mapa síntese de reconciliações bancárias, dos mapas de reconciliações bancárias, das certidões e extractos de saldos bancários, e do auto de conferência dos valores em caixa.

A **confirmação dos recebimentos e pagamentos**, contabilizados no mapa de Fluxos de Caixa 7.3, foi **realizada, por valor global**, mediante análise comparativa com o mapa de Situação Financeira 7.4, uma vez que **os extractos de conta**, apresentados pelo CSAH **não estão elaborados por rubrica CE, mas sim por conta patrimonial**. Os valores inscritos no mapa de Situação Financeira 7.4 foram confirmados pelos referidos extractos de conta.

¹³ Conta n.º 147/2008.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

6 – Orçamento e execução orçamental

6.1 – Processo orçamental

No quadro 3 apresentam-se os valores propostos pela Unidade de Saúde, os aprovados pelo executivo Regional, bem como as subsequentes alterações orçamentais.

O orçamento inicial aprovado para o CSAH ascendeu a € 14,7 milhões, sendo € 13,1 milhões para fundos próprios e € 1,6 milhões para fundos alheios.

O orçamento corrigido totalizou € 17,1 milhões, com € 15,2 milhões relativos a fundos próprios e € 1,9 milhões referentes a fundos alheios.

Quadro 3. Orçamento e alterações orçamentais

Unid.: euro

Componente	Previsão 2009	Orçamento aprovado	Alterações orçamentais			Orçamento corrigido
			1. ^a	2. ^a	3. ^a	
Fundos próprios	14.679.916,00	13.073.415,00	15.183.661,00	15.183.661,00	15.183.661,00	15.183.661,00
Fundos alheios	S/ inf.	1.598.787,00	1.490.807,00	1.490.807,00	1.895.807,00	1.895.807,00
Total	-	14.672.202,00	16.674.468,00	16.674.468,00	17.079.468,00	17.079.468,00

Unid.: Percentagem

Componente	Previsão 2009	Orçamento aprovado	Alterações orçamentais			Variação total
			1. ^a	2. ^a	3. ^a	
Fundos próprios	-	-11%	16%	0%	0%	16%
Fundos alheios	-	-	-7%	0%	27%	19%
Total	-	-	14%	0%	2%	16%

O orçamento aprovado para fundos próprios foi inferior em 11% ao orçamento proposto pelo CSAH, verificando-se que o orçamento corrigido, para a mesma componente, superou em 16% o orçamento inicial.

Se no orçamento corrigido de fundos próprios não se considerar a inscrição do saldo da gerência anterior (€ 714 792,79), apura-se um acréscimo de 11% face ao orçamento inicial, verificando-se, assim, que a verba inicial aprovada para a Unidade de Saúde ficou aquém das necessidades previstas pelo serviço.

Os mapas das receitas e das despesas orçamentais de todas as unidades de saúde, respeitantes a 2009, bem como as dotações consolidadas do sector, foram aprovados pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através do DLR n.º 6/2009/A, de 07 de Maio.

A **3.^a alteração** orçamental, que envolveu um **acrécimo de receita e despesa** de fundos alheios na ordem dos 27%, foi aprovada, exclusivamente, pelo Conselho de



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Administração, não a tendo submetido à aprovação da tutela (Secretário Regional da Saúde), conforme definido na alínea b) do artigo 4.º do DL n.º 71/95, de 15 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do DLR n.º 6/2009/A, de 7 de Maio.

Quadro 4. Alterações orçamentais – elaboração e aprovação

Alteração orçamental	Elaboração		Aprovação	
	Entidade	Data	Entidade	Data
1. ^a	Conselho de Administração	11-08-2009	Secretário Regional Saúde	13-08-2009
			Vice-Presidente do Governo Regional	27-08-2009
2. ^a	Conselho de Administração	30-11-2009	Secretário Regional Saúde	22-12-2009
3. ^a	Conselho de Administração	31-12-2009	Conselho de Administração	31-12-2009

6.2. Execução orçamental

Os recebimentos da gerência totalizaram € 16,4 milhões, e os pagamentos € 16,3 milhões, verificando uma taxa de execução na ordem dos 96% e 95%, respectivamente.

Quadro 5. Execução orçamental

Unid.: euro

Componente	Orçamento	Receita		Despesa	
	Valor	Valor	Exec. (em %)	Valor	Exec. (em %)
Fundos próprios	15.183.661,00	14.476.399,82	95%	14.400.841,41	95%
Fundos alheios	1.895.807,00	1.907.755,95	101%	1.895.282,98	100%
Total	17.079.468,00	16.384.155,77	96%	16.296.124,39	95%

Nos quadros 6 e 7 apresentam-se as receitas e despesas, relativas à componente de fundos próprios, da Unidade de Saúde.

Conforme se verifica, as despesas com pessoal (32%) e a aquisição de bens e serviços (67%), foram asseguradas em 80% pelo orçamento da RAA.

A receita por arrecadar, no final da gerência de 2009, somou € 682 mil, decorrendo das prestações de serviços realizadas pelo CS.

No final de 2009, a dívida a fornecedores ascendia a € 475 mil. Os encargos assumidos com pessoal¹⁴, a pagar no ano de 2010, totalizaram € 564 mil.

¹⁴ Verba contabilizada na conta de acréscimos de custos, que corresponde aos custos reconhecidos no próprio exercício cuja despesa incorre no exercício posterior.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Quadro 6. Fundos próprios – Receita

Unid.: euro

Componente	Recebimentos				A receber
	Ano	Ano anterior	Total	Estr. (em %)	
Receitas próprias	1.971.378,24	263.784,20	2.235.162,44	15,44%	681.713,43
Venda de bens	11.822,85	0,00	11.822,85	0,08%	0,00
Prestações de serviços	1.955.146,11	263.784,20	2.218.930,31	15,33%	681.713,43
Outras receitas	4.409,28	0,00	4.409,28	0,03%	0,00
Transferências do ORAA	11.634.424,43	0,00	11.634.424,43	80,37%	0,00
Funcionamento	11.515.161,00	0,00	11.515.161,00	79,54%	0,00
Investimento	119.263,43	0,00	119.263,43	0,82%	0,00
SGA	0,00	606.812,95	606.812,95	4,19%	0,00
Total	13.605.802,67	870.597,15	14.476.399,82	100,00%	681.713,43

Quadro 7. Fundos próprios – Despesa

Unid.: euro

Componente	Pagamentos				A pagar
	Ano	Ano anterior	Total	Estr. (em %)	
Despesas com o pessoal	4.043.879,76	568.974,19	4.612.853,95	32,03%	564.062,57
Aquisição de bens	5.951.501,94	513,00	5.952.014,94	41,33%	0,00
Aquisição de serviços	3.235.431,19	493.979,40	3.729.410,59	25,90%	468.000,32
Encargos financeiros	18.618,02	0,00	18.618,02	0,13%	3.065,02
Outras despesas	43.056,99	23.989,03	67.046,02	0,47%	0,00
Investimentos	18.557,89	2.340,00	20.897,89	0,15%	4.267,87
Total	13.311.045,79	1.089.795,62	14.400.841,41	100,00%	1.039.395,78



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

7 – Acatamento de Recomendações

Procedeu-se, também, à verificação do grau de acatamento das recomendações formuladas ao CSAH no âmbito do relatório n.º 04/2006 – FS/VIC/SRATC, aprovado a 19 de Janeiro de 2006, relativo à gerência de 2004.

Quadro 8. Acatamento de Recomendações

N.º ordem	Recomendações	Acatamento
1	A Conta de Gerência deverá ser instruída com todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no <i>Jornal Oficial, II Série</i> , de 20 de Abril. Não obstante, os documentos que, eventualmente, não se aplicarem à instituição deverão ser mencionados na guia de remessa.	Acolhida parcialmente
2	Os registos contabilísticos deverão ser efectuados com maior rigor e as demonstrações financeiras analisadas com periodicidade regular, de modo a permitir que eventuais diferenças sejam oportunamente detectadas e corrigidas.	Não acolhida
3	Quando existir incerteza quanto à cobrança dos créditos referentes aos subsistemas privados, deverão utilizar-se as contas 218 – <i>Clientes de Cobrança Duvidosa</i> e 291 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> .	Não acolhida
4	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> deverá ser utilizada sempre que os bens dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221 – <i>Fornecedores c/c</i> , de forma a que os registos contabilísticos possam reflectir, com rigor e oportunidade, as responsabilidades assumidas perante terceiros.	Não acolhida
5	A conta 27 – <i>Acréscimos e Diferimentos</i> deverá ser utilizada, de forma a permitir que todos os custos e proveitos, enquadráveis nas respectivas subrubricas, sejam imputados ao exercício a que respeitam, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.	Não passível de verificação em sede de VIC
6	O CA deverá encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental que lhe permitam evitar as situações de incumprimento perante terceiros, bem como a assunção de encargos sem cobertura orçamental.	Não passível de verificação em sede de VIC



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

8 – Conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
4.1.	O CSAH cumpriu o prazo estabelecido pelo n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC para a remessa dos documentos de prestação de contas.
4.2.	O processo de prestação de contas do CSAH não foi instruído de acordo com a Instrução do TC n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 19 de Março. Esta situação foi colmatada após ofício a solicitar os documentos em falta.
4.3.	Alguns dos documentos apresentados pelo CSAH contém erros que condicionam e não reflectem a real situação orçamental, económica e financeira que se exige às demonstrações financeiras.
5.	A análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas, permite obter o resultado de gerência que consta do mapa de Fluxos de Caixa 7.3. Salvaguarda-se que o saldo negativo de Fundos Alheios terá de ser regularizado, conforme exposto na alínea d) ponto 4.3.
6.1.	<p>O orçamento inicial aprovado para o CSAH ascendeu a € 14,7 milhões, sendo € 13,1 milhões para fundos próprios e € 1,6 milhões para fundos alheios. O orçamento corrigido totalizou € 17,1 milhões, com € 15,2 milhões relativos a fundos próprios e € 1,9 milhões referentes a fundos alheios.</p> <p>A verba aprovada, relativa à componente de fundos próprios, para a Unidade de Saúde, não contemplou as necessidades inicialmente previstas pelo serviço.</p> <p>A 3.ª alteração orçamental, aprovada pelo Conselho de Administração do CSAH, não cumpriu o definido na alínea b) do artigo 4.º do DL n.º 71/95, de 15 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do DLR n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, uma vez que não foi submetida à aprovação da tutela (Secretário Regional da Saúde).</p>
6.2.	<p>Os recebimentos da gerência totalizaram € 16,4 milhões, e os pagamentos € 16,3 milhões, com uma taxa de execução na ordem dos 96% e 95%, respectivamente.</p> <p>A actividade do CSAH, quanto a despesas com pessoal (32%) e aquisição de bens e serviços (67%), foi assegurada em 80% pelo orçamento da RAA.</p> <p>A receita por arrecadar, no final da gerência de 2009, somou € 682 mil, decorrendo das prestações de serviços realizadas pelo CSAH.</p> <p>No final de 2009, a dívida a fornecedores ascendia a € 475 mil. Os encargos assumidos com o pessoal, a pagar no ano de 2010, totalizaram € 564 mil.</p>
7.	As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, em sede do relatório VIC 04/2006-FS/VIC/SRATC, aprovado em 19 de Janeiro de 2006, identificadas com os n.ºs de ordem de 1 a 4 não foram acolhidas na sua globalidade.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

9 – Recomendações

Ponto do Relatório	Recomendações
4.2.	O processo de prestação de contas deverá ser instruído de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 19 de Março.
4.3.	<p>O Conselho de Administração do CSAH deve procurar as soluções técnicas necessárias para melhorar o processo contabilístico e o sistema de controlo implementados, de forma a garantir uma correcta e integral elaboração dos documentos de prestação de contas, de acordo com as regras orçamentais, e com o POCMS, para que os mesmos possam traduzir de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental, económica e financeira da gerência.</p> <p>Neste sentido devem ser adoptadas medidas no sentido de corrigir todas as situações evidenciadas no ponto 4.3 do relatório, nas alíneas de a) a n).</p>
6.1.	<p>A tutela deverá assegurar que os orçamentos aprovados para as Unidades de Saúde contemplem as necessidades reais dos serviços.</p> <p>As alterações orçamentais deverão respeitar o disposto no DL n.º 71/95, de 15 de Abril.</p>
7.	O Conselho de Administração do CSAH deverá diligenciar no sentido de serem acatadas as recomendações formuladas por este Tribunal.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

10 – Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos disposto no artigo 53.º e n.º 2 do artigo 78.º conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC.

São devidos emolumentos nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

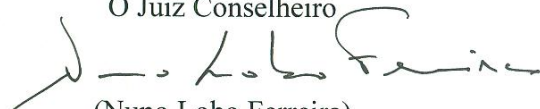
Remeta-se cópia do presente relatório ao Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Remeta-se, igualmente, cópia deste relatório à Secretaria Regional da Saúde.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 2 de Junho de 2011

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Conta de Emolumentos

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III	Proc.º n.º 10/119.23
Entidade fiscalizada:	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
Sujeito(s) passivo(s):	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	X
	Sem receitas próprias	

Base de cálculo		Valor ⁽⁴⁾ (€)
Receita própria ⁽²⁾ (€)	Base de cálculo ⁽³⁾ (%)	
€ 2 235 162,44	1%	€ 22 351,62
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾	€ 1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾	€ 17 164,00	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		€ 17 164,00

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(2) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas)

(3) Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, são devidos emolumentos no montante de 1% do valor da receita própria da gerência.

Quando a verificação da conta respeita a autarquias locais, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência (n.º 2 do referido artigo 9.º).

(4) Nas contas das entidades que não dispõem de receitas próprias aplicam-se os emolumentos mínimos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.

Está isenta de emolumentos, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, a verificação das contas dos serviços e organismos extintos, cujos saldos hajam sido entregues ao Estado, e das entidades autárquicas que disponham de um montante de receitas próprias da gerência igual ou inferior a 1500 vezes o VR.

(Ver a nota seguinte quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

(5) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 343,28, nos termos da Portaria n.º 1 553-C/2008, de 31 de Dezembro.

(6) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Ana Cristina Bettencourt Medeiros	Técnico Verificador Superior de 1ª Classe



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexos

Anexo 1. Parâmetros objecto de verificação

Anexo 2. Dotações e previsões, por rubrica de CE, aprovadas pelo executivo governamental, em sede orçamental, sem correspondência no Mapa de Fluxos de Caixa

Anexo 3. Comparação entre o orçamento ordinário e respectivas alterações e os mapas de alterações orçamentais do POCMS

Anexo 4. Correspondência entre as contas do POCMS e a CE

Anexo 5. Identificação e justificação dos saldos negativos de fundos alheios



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexo 1. Parâmetros objecto de verificação

N.º da Regra	Situação	
1	O período de responsabilidade de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta de gerência?	S
2	A conta de gerência foi instruída com todos os documentos mencionados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no <i>Jornal Oficial, II Série</i> , n.º 16, de 20 de Abril?	N
3	A acta da reunião de apreciação de contas foi elaborada de acordo com as notas técnicas previstas no ponto IV da Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro?	S
4	A caracterização da entidade foi elaborada conforme indicado no ponto 8.1 do POCMS?	S
5	O relatório de gestão foi integralmente elaborado de acordo com o estipulado no ponto 13 do POCMS?	S
Mapas de prestação de contas		
6	A Receita Cobrada no MCOR e a Despesa Paga no MCODE correspondem, respectivamente aos recebimentos e aos pagamentos do MFC?	S
7	As previsões orçamentais de cada rubrica no MCOR e no MAOR correspondem às respectivas inscrições na última alteração orçamental?	N
8	As dotações orçamentais de cada rubrica no MCODE e no MAOD correspondem às respectivas inscrições na última alteração orçamental?	N
9	A correspondência estabelecida entre as rubricas de classificação económica e as de classificação patrimonial, bem como o nível de desagregação desta última, no MCODE e no MAOD revelaram-se equivalentes aos utilizados nos mapas de orçamento inicial e de alterações orçamentais aprovados?	N
Execução Orçamental		
10	A aprovação/autorização do orçamento inicial e das respectivas alterações ocorreu até ao final do respectivo exercício?	S
11	Foi assumida e/ou paga despesa, em alguma ou em algumas rubricas orçamentais, sem inscrição orçamental?	S
12	A despesa assumida, em alguma ou em algumas rubricas orçamentais, apresenta valor superior ao orçamentado?	S
13	Em alguma rubrica orçamental, a despesa paga ultrapassou a respectiva dotação corrigida?	S
14	A aprovação das alterações orçamentais ocorreu de forma sequencial?	S
Mapa de Fluxos de Caixa		
15	O saldo de abertura coincide com o saldo de encerramento da gerência anterior?	S
16	O total de recebimentos coincide com o total dos pagamentos?	S



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

N.º da Regra	Situação	
17	O SGS coincide com o saldo de disponibilidades do ano <i>N</i> do Balanço?	S
18	O saldo global de abertura do MFC é positivo?	S
19	O saldo global de encerramento do MFC é positivo?	S
20	Existem saldos de abertura de execução orçamental negativos?	N
21	Existem saldos de abertura de operações de tesouraria negativos?	S
22	Existem saldos de encerramento de execução orçamental negativos?	N
23	Existem saldos de encerramento de operações de tesouraria negativos?	S
24	Os recebimentos são iguais ou superiores aos pagamentos?	S
<i>Operações de Tesouraria</i>		
25	Os saldos de abertura e de encerramento de O.T. que constam do MFC coincidem com os inscritos nos mapas Descontos e Retenções e Entrega de Descontos e Retenções?	S
26	Os recebimentos e os pagamentos que constam do MFC coincidem, respectivamente, com os inscritos nos mapas Descontos e Retenções e Entrega de Descontos e Retenções?	N
27	As rubricas mencionadas nos mapas Descontos e Retenções e Entrega dos Descontos e Retenções encontram-se correctamente desagregadas pelos grupos e sub-agrupamentos 01 – <i>Operações de tesouraria – Retenção de receitas do Estado</i> e 02 – <i>Operações de tesouraria – Entrega de receitas do Estado</i> , no MFC?	N
28	Os montantes reflectidos nos mapas 7.5.1 e 7.5.2 correspondem aos contabilizados no balancete após apuramento de resultados?	N
29	Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	S
30	Os mapas Descontos e Retenções e Entrega dos Descontos e Retenções contêm rubricas que não são consideradas operações de tesouraria?	S
<i>Demonstrações Financeiras</i>		
31	As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes (princípio do equilíbrio financeiro)?	S
32	Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento (princípio da especialização ou do acréscimo)?	N Ver.
33	Foram efectuadas provisões para cobranças duvidosas?	N
34	Foram efectuadas amortizações?	S
35	No balanço constam valores de provisões/amortizações?	S/N
36	Na demonstração de resultados constam valores de provisões/amortizações?	S/N
37	O saldo da conta 51-Património é nulo ou negativo?	N
38	O resultado líquido é negativo?	S
39	O somatório de RLE com os RT, ambos do ano <i>N-1</i> , é positivo?	N



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

N.º da Regra	Situação	
40	Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	N/A
41	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1, coincide com o valor dos resultados transitados do ano N?	S
42	O valor da conta 68 da Demonstração de Resultados é igual ou superior aos juros de empréstimos contabilizados no MFC e no Mapa de Controlo Orçamental da Despesa?	S
43	As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	N
44	As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	N
45	O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N, corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em “saldo contabilístico”?	S
46	O Resultado Líquido do Exercício inscrito no Balanço corresponde ao apurado na Demonstração de Resultados?	S
47	O total das “Receitas por Cobrar do Ano” do MCOR coincide com a receita “A Cobrar” do exercício do MSF?	N
48	O total da Receita Emitida mencionado no MCOR corresponde à receita emitida no exercício inscrita no MSF, acrescida do saldo orçamental?	N
49	O total das Dívidas de Terceiros – Curto Prazo (Activo Bruto) do Balanço coincide com o total da receita A cobrar do MSF?	S
50	O total das Dívidas a Terceiros de Curto Prazo do Balanço coincide com o total das “Em Dívida” do MSF e o total dos “Compromissos por pagar” do MCOB?	S/N
51	O montante inscrito na rubrica 797 – Correções Relativas a Exercícios Anteriores, na coluna A Cobrar do MSF coincide com o registado no mapa 7.4-A – Decomposição da Conta 7.9.7?	S
52	O montante inscrito na rubrica 697 – Correções Relativas a Exercícios Anteriores, na coluna Em dívida do MSF coincide com o registado no mapa 7.4-A – Decomposição da Conta 6.9.7?	S
53	Os recebimentos e os pagamentos do MFC correspondem, respectivamente, à receita cobrada do MCOR e do MSF e à despesa paga do MCOB e do MSF?	S
54	A conta 228 – Facturas em Recepção e Conferência foi utilizada?	N
55	A conta 218 – Clientes de Cobrança Duvidosa foi utilizada?	N
56	Os mapas das reconciliações bancárias foram devidamente elaborados?	S
57	Os documentos de suporte das reconciliações bancárias permitem verificar os montantes mencionados nos respectivos mapas?	S
58	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas respectivas certidões bancárias?	N/A
59	O total da coluna Compromissos por pagar do MSF coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na acta da reunião de apreciação da conta?	S



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

N.º da Regra	Situação	
60	A importância mencionada na conta 11 – Caixa, no Balanço, está documentalmente comprovada?	S
61	As importâncias inscritas nas certidões das verbas recebidas de outras entidades correspondem às mencionadas no MFC nos capítulos 06 – <i>Transferências correntes</i> e 10 – <i>Transferências de capital</i> ?	S
62	No mapa <i>Contratação administrativa – Situação dos contratos</i> a coluna relativa ao “visto” do Tribunal de Contas encontra-se preenchida, nos casos em que por via do valor estavam sujeitos a essa formalidade?	S
63	O total de cada rubrica constante da relação de documentos de receita e despesa coincide com o mencionado no MFC?	N Ver.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexo 2. Dotações e previsões, por rubrica de CE, aprovadas pelo executivo governamental, sem correspondência no Mapa de Fluxos de Caixa

Quadro 9. Pagamento e recebimento de verbas sem inscrição orçamental

Unid.: euro

Rubrica de CE	Descrição	Orçamento Ordinário Dotação corrigida			Mapa de Fluxos de Caixa Pagamentos		
		Ano	Ano anterior	Total	Ano	Ano anterior	Total
01.01.04	Pessoal quadros - Regime contrato individual trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	10.199,60	10.199,60
01.01.10	Gratificações	0,00	0,00	0,00	4.966,58	0,00	4.966,58
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	59,28	513,00	572,28
07.01.07	Equipamento informático	0,00	0,00	0,00	239,70	0,00	239,70
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	10.363,95	0,00	10.363,95

Unid.: euro

Rubrica de CE	Descrição	Orçamento Ordinário Previsão corrigida			Mapa de Fluxos de Caixa Recebimentos		
		Ano	Ano anterior	Total	Ano	Ano anterior	Total
10.09.01	Famílias	0,00	0,00	0,00	119.263,43	0,00	119.263,43

Quadro 10. Pagamentos superiores às respectivas dotações corrigidas

Unid.: euro

Rubrica de CE	Descrição	Orçamento Ordinário Dotação corrigida			Mapa de Fluxos de Caixa Pagamentos		
		Ano	Ano anterior	Total	Ano	Ano anterior	Total
01.01.02	Órgãos sociais	172.975,00	0,00	172.975,00	162.141,36	29.290,50	191.431,86
01.01.03	Pessoal quadros - Regime função pública	2.384.904,00	0,00	2.384.904,00	2.382.743,41	212.598,77	2.595.342,18
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	455.985,00	0,00	455.985,00	451.316,88	74.870,80	526.187,68
02.02.25	Outros serviços	27.064,00	0,00	27.064,00	23.736,87	28.686,92	52.423,79
06.02.03	Outras	48.834,00	0,00	48.834,00	43.056,99	23.989,03	67.046,02



Tribunal de Contas

Seção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexo 3. Comparação entre o orçamento ordinário, e respectivas alterações, e os mapas de alterações orçamentais do POCMS

Quadro 11. Despesa

Rubrica de C.E.	Descritivo	Orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais (1)				POCMS - Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais Despesa (2)				Divergências (3)=(1)-(2)				Rubrica de POCMS	
		Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Orçamento ordinário e respectivas alterações	Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais - Despesa
			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			
01.00.00	Despesas com o Pessoal	4.348.958,00	954.766,00	-630.183,00	4.673.541,00	4.347.958,00	982.753,00	-658.683,00	4.672.028,00	1.000,00	-27.987,00	28.500,00	1.513,00		
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	3.519.846,00	759.566,00	-450.383,00	3.829.029,00	3.519.846,00	713.143,00	-472.883,00	3.760.106,00	0,00	46.423,00	22.500,00	68.923,00		
01.01.02	Órgão sociais	172.975,00	0,00	0,00	172.975,00	172.975,00	29.300,00	0,00	202.275,00	0,00	-29.300,00	0,00	-29.300,00	6411	6411+697641
01.01.03	Pessoal quadros - Regime função pública	2.644.904,00	0,00	-260.000,00	2.384.904,00	2.644.904,00	212.600,00	-260.000,00	2.597.504,00	0,00	-212.600,00	0,00	-212.600,00	64211	64211+69764211
01.01.04	Pessoal quadros - Regime contrato individual trabalho	44.883,00	0,00	-44.883,00	0,00	44.883,00	10.230,00	-44.883,00	10.230,00	0,00	-10.230,00	0,00	-10.230,00	64214	64213+69764213
01.01.06	Pessoal contratado a termo	0,00	22.383,00	0,00	22.383,00	0,00	46.263,00	-22.500,00	23.763,00	0,00	-23.880,00	22.500,00	-1.380,00	64212	64212+69764212
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa	0,00	147.500,00	-15.000,00	132.500,00	0,00	147.500,00	-15.000,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622291	622291
01.01.09	Pessoal qualquer outra	205.098,00	0,00	-81.000,00	124.098,00	205.098,00	0,00	-81.000,00	124.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64213	64214+69764214
01.01.10	Gratificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	-6.500,00	0,00	-6.500,00		Sem inscrição 642282
01.01.13	Subsídio de refeição	182.240,00	0,00	-49.500,00	132.740,00	182.240,00	0,00	-49.500,00	132.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64224+64131	64224+64131+6976424
01.01.14	Subsídio de férias e Natal	269.746,00	589.683,00	0,00	859.429,00	269.746,00	260.750,00	0,00	530.496,00	0,00	328.933,00	0,00	328.933,00	6412+6424	6412+6424+6976424
01.02.00	Abonos variáveis e eventuais	238.403,00	104.200,00	-164.300,00	178.303,00	237.403,00	103.700,00	-170.300,00	170.803,00	1.000,00	500,00	6.000,00	7.500,00		
01.02.02	Horas extraordinárias	187.774,00	30.000,00	-155.000,00	62.774,00	187.774,00	36.000,00	-161.000,00	62.774,00	0,00	-6.000,00	6.000,00	0,00	642211	642211+697642211
01.02.04	Ajudas de custo	7.000,00	700,00	0,00	7.700,00	7.000,00	700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64132+64225	64132+64225+6976425
01.02.05	Abono para fálhas	2.848,00	0,00	-700,00	2.148,00	2.848,00	0,00	-700,00	2.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64223	64223+69764223
01.02.08	Subsídio e abonos de fixação, residência e alojamento	29.781,00	0,00	-5.500,00	24.281,00	29.781,00	0,00	-5.500,00	24.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642284	642284
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6485	6485
01.02.14	Outros abonos em numerário e espécie	6.000,00	73.500,00	-3.100,00	76.400,00	5.000,00	67.000,00	-3.100,00	68.900,00	1.000,00	6.500,00	0,00	7.500,00	64139+642289+6489+6419+642281+642286+697648	64139+642289+6489+6419+642281+642286+697648
01.03.00	Segurança Social	590.709,00	91.000,00	-15.500,00	666.209,00	590.709,00	165.910,00	-15.500,00	741.119,00	0,00	-74.910,00	0,00	-74.910,00		
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e	26.144,00	3.000,00	-500,00	28.644,00	26.144,00	3.000,00	-500,00	28.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64231+64141	64231+64141
01.03.04	Outras prestações familiares	14.309,00	59.600,00	0,00	73.909,00	14.309,00	59.600,00	0,00	73.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633+64142+64232+64233+64239+64235+	633+64142+64232+64233+64239+6976423
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	427.585,00	28.400,00	0,00	455.985,00	427.585,00	103.310,00	0,00	530.895,00	0,00	-74.910,00	0,00	-74.910,00	6452+6976452+6453+6976453+6458+6976458	6452+6976452+6453+6976453+6458+6976458
01.03.08	Outras pensões	122.671,00	0,00	-15.000,00	107.671,00	122.671,00	0,00	-15.000,00	107.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643	643+697643



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Quadro 11. Despesa (continuação)

Rubrica de C.E.	Descriativo	Orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais (1)				POCMS - Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais Despesa (2)				Divergências (3)=(1)-(2)				Rubrica de POCMS	
		Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Orçamento ordinário e respectivas	Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais -
			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			
02.00.00	Aquisição de bens e serviços	8.629.623,00	2.251.051,00	-619.420,00	10.261.254,00	8.630.623,00	2.975.839,00	-1.343.798,00	10.262.664,00	-1.000,00	-724.788,00	724.378,00	-1.410,00		
02.01.00	Aquisição de bens	3.928.911,00	2.154.301,00	-80.450,00	6.002.762,00	3.929.911,00	2.160.814,00	-86.450,00	6.004.275,00	-1.000,00	-6.513,00	6.000,00	-1.513,00		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.500,00	500,00	-2.000,00	9.000,00	10.500,00	500,00	-2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62212+62214	62212+62214
02.01.07	Vestuário e artigos de	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	513,00	0,00	1.513,00	-1.000,00	-513,00	0,00	-1.513,00	Sem inscrição	64226+69764226
02.01.08	Material de escritório	31.144,00	400,00	-3.100,00	28.444,00	31.144,00	400,00	-3.100,00	28.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3165+62217	3165+62217+6973165
02.01.09	Produtos químicos e	336.838,00	68.000,00	-30.000,00	374.838,00	336.838,00	68.000,00	-30.000,00	374.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3161	3161+6973161
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	3.385.591,00	2.074.451,00	-26.000,00	5.434.042,00	3.385.591,00	2.080.451,00	-32.000,00	5.434.042,00	0,00	-6.000,00	6.000,00	0,00	6214+621814+628194	6214+621814+628194+6976214
02.01.11	Material de consumo clínico	152.799,00	9.000,00	-18.350,00	143.449,00	152.799,00	9.000,00	-18.350,00	143.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3162	3162+6973162
02.01.13	Material consumo hoteleiro	10.160,00	0,00	-1.000,00	9.160,00	10.160,00	0,00	-1.000,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3164	3164+6973164
02.01.15	Artigos para oferta	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62218	62218
02.01.17	Ferramentas e utensílios	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62215	62215
02.01.18	Livros e documentação	200,00	100,00	0,00	300,00	200,00	100,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62216	62216
02.01.21	Outros bens	1.579,00	100,00	0,00	1.679,00	1.579,00	100,00	0,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3166+3169	3166+3169+6973166+6973169



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Quadro 11. Despesa (continuação)

Rubrica de C.E.	Descriutivo	Orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais (1)				POCMS - Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais Despesa (2)				Divergências (3)=(1)-(2)				Rubrica de POCMS	
		Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Orçamento ordinário e respectivas	Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais -
			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			
02.02.00	Aquisição de serviços	4.700.712,00	96.750,00	-538.970,00	4.258.492,00	4.700.712,00	815.025,00	-1.257.348,00	4.258.389,00	0,00	-718.275,00	718.378,00	103,00		
02.02.01	Encargos das instalações	50.408,00	2.000,00	-5.000,00	47.408,00	50.408,00	2.000,00	-5.000,00	47.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62211+62213	62211+62213
02.02.02	Limpeza e higiene	50.000,00	23.100,00	0,00	73.100,00	50.000,00	23.100,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62234	62234
02.02.03	Conservação de bens	100.000,00	20.000,00	-10.000,00	110.000,00	100.000,00	20.000,00	-10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622329+27211+2729	622329+27211+2729
02.02.04	Locação de edifícios	16.500,00	0,00	-1.000,00	15.500,00	16.500,00	0,00	-1.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62219	62219
02.02.09	Comunicações	25.000,00	0,00	-3.000,00	22.000,00	25.000,00	0,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62222	62222
02.02.10	Transportes	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62225+62226	62225+62226
02.02.11	Representação dos serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62221	62221
02.02.12	Seguros	4.000,00	1.500,00	0,00	5.500,00	4.000,00	1.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62223	62223
02.02.13	Deslocações e estadas	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62227	62227
02.02.15	Formação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6483	6483
02.02.17	Publicidade	800,00	800,00	-200,00	1.400,00	800,00	800,00	-200,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62233	62233
02.02.18	Vigilância e segurança	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62235	62235
02.02.19	Assistência técnica	10.000,00	19.000,00	0,00	29.000,00	10.000,00	19.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622321	622321
02.02.20	Outros trabalhos especializados	130.559,00	4.000,00	-73.750,00	60.809,00	115.559,00	19.550,00	-73.000,00	62.109,00	15.000,00	-15.550,00	-750,00	-1.300,00	62161/2+6218152	6216+6218152+62189
02.02.22	Serviços de Saúde	3.669.961,00	25.000,00	-255.941,00	3.439.020,00	3.656.276,00	698.207,00	-945.651,00	3.408.832,00	13.685,00	-673.207,00	689.710,00	30.188,00	6211/2/3/5+62181	6211/2/3/5+62181/2/3/51+621891/2/3/51+62191
02.02.23	Outros serviços de Saúde	458.195,00	1.000,00	-49.579,00	409.616,00	458.195,00	1.200,00	-49.579,00	409.816,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00	621819+621896/7/8/9+62117+62192	621819+621896/7/8/9+62117+62191+62199+62192
02.02.25	Outros serviços	167.489,00	75,00	-140.500,00	27.064,00	196.174,00	29.393,00	-169.918,00	55.649,00	-28.685,00	-29.318,00	29.418,00	-28.585,00	62224+62298+62299+62231+6881	62224+62298+62299+62231+6881+697621+697622+697623+697629



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Quadro 11. Despesa (continuação)

Rubrica de C.E.	Descriutivo	Orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais (1)				POCMS - Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais Despesa (2)				Divergências (3)=(1)-(2)				Rubrica de POCMS	
		Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Orçamento ordinário e respectivas	Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais -
			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			
03.00.00	Juros e outros encargos	53.500,00	5.000,00	-7.500,00	51.000,00	53.500,00	3.000,00	-33.397,00	23.103,00	0,00	2.000,00	25.897,00	27.897,00		
03.06.01	Outros encargos financeiros	53.500,00	5.000,00	-7.500,00	51.000,00	53.500,00	3.000,00	-33.397,00	23.103,00	0,00	2.000,00	25.897,00	27.897,00	272812/9+681+6831/31/2+685/7+6888	
06.00.00	Outras despesas correntes	41.334,00	7.500,00	0,00	48.834,00	41.334,00	33.100,00	0,00	74.434,00	0,00	-25.600,00	0,00	-25.600,00		
06.02.03	Outras	41.334,00	7.500,00	0,00	48.834,00	41.334,00	33.100,00	0,00	74.434,00	0,00	-25.600,00	0,00	-25.600,00	652/8/9+6931+6951/2/8+69889+6971+69765+69769+6977+6979	
	Total Funcionamento	13.073.415,00	3.218.317,00	-1.257.103,00	15.034.629,00	13.073.415,00	3.994.692,00	-2.035.878,00	15.032.229,00	0,00	-776.375,00	778.775,00	2.400,00		
07.00.00	Aquisição de bens de capital	0,00	149.032,00	0,00	149.032,00	0,00	151.432,00	0,00	151.432,00	0,00	-2.400,00	0,00	-2.400,00		
07.01.03	Investimento - Edifícios	0,00	103.757,00	0,00	103.757,00	0,00	103.757,00	0,00	103.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422+697422	
07.01.07	Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	-250,00	0,00	-250,00	42621+69742621	
07.01.09	Investimento - Equipamento administrativo	0,00	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	-1.595,00	0,00	-1.595,00	4261+6974261	
07.01.10	Investimento - Equipamento	0,00	41.095,00	0,00	41.095,00	0,00	30.650,00	0,00	30.650,00	0,00	10.445,00	0,00	10.445,00	423+697423	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	-11.000,00	0,00	-11.000,00	425+697425	
	Total Despesas Plano	0,00	149.032,00	0,00	149.032,00	0,00	151.432,00	0,00	151.432,00	0,00	-2.400,00	0,00	-2.400,00		
	Total da Despesa	13.073.415,00	3.367.349,00	-1.257.103,00	15.183.661,00	13.073.415,00	4.146.124,00	-2.035.878,00	15.183.661,00	0,00	-778.775,00	778.775,00	0,00		



Tribunal de Contas

Seção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Quadro 12. Receita

Rubrica de C.E.	Descriativo	Orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais (1)				POCMS - Mapa 8.3.1.2 - Alterações orçamentais Receita (2)				Divergências (3)=(1)-(2)				Rubrica de POCMS	
		Previsão inicial	Alterações orçamentais		Previsão corrigida	Previsão inicial	Alterações orçamentais		Previsão corrigida	Previsão inicial	Alterações orçamentais		Previsão corrigida	Orçamento ordinário e respectivas	Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais -
			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			Total reforços	Total anulações			
04.00.00	Taxas, multas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	-9.800,00	0,00	-9.800,00	0,00	9.800,00	0,00		
04.02.99	Multas e penalidades diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	-9.800,00	0,00	-9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	7959	7959
06.00.00	Transferências correntes	11.515.161,00	0,00	0,00	11.515.161,00	11.515.161,00	0,00	0,00	11.515.161,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00		
06.03.01	Estado	11.515.161,00	0,00	0,00	11.515.161,00	11.515.161,00	0,00	0,00	11.515.161,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	741+74221	741+74221
07.00.00	Venda de bens e serviços	1.547.616,00	1.791.800,00	-530.000,00	2.809.416,00	1.544.816,00	1.917.800,00	-657.400,00	2.805.216,00	2.800,00	-126.000,00	127.400,00	4.200,00		
07.01.99	Outros	14.806,00	0,00	0,00	14.806,00	14.806,00	0,00	-2.800,00	12.006,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2719+7117+733	2719+7117+733+79711
07.02.05	Actividades de saúde	1.333.733,00	0,00	-530.000,00	803.733,00	1.329.533,00	94.000,00	-642.100,00	781.433,00	4.200,00	-94.000,00	112.100,00	22.300,00	7121/2/3/4/5/6/7/8/9	7121/2/3/4/5/6/7/8/9+797121+797123+797125+7971293+7971299
07.02.99	Outros	199.077,00	1.791.800,00	0,00	1.990.877,00	200.477,00	1.823.800,00	-12.500,00	2.011.777,00	-1.400,00	-32.000,00	12.500,00	-20.900,00	738/9+762	738/9+762+7973+7976
08.00.00	Outras receitas correntes	10.638,00	0,00	-9.800,00	838,00	3.638,00	1.900,00	-500,00	5.038,00	7.000,00	-1.900,00	-9.300,00	-4.200,00		
08.01.99	Outros	10.638,00	0,00	-9.800,00	838,00	3.638,00	1.900,00	-500,00	5.038,00	7.000,00	-1.900,00	-9.300,00	-4.200,00	2749+768/9+785/6/8+792+7931+79882+79889	2749+768/9+785/6/8+792+7931+7982+79889+79799
	Total das Receitas	13.073.415,00	1.791.800,00	-539.800,00	14.325.415,00	13.073.415,00	1.919.700,00	-667.700,00	14.325.415,00	0,00	-127.900,00	127.900,00	0,00		
10.04.00	Transferências de capital	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	143.453,00	0,00	143.453,00	0,00	-85.453,00	0,00	-85.453,00		
10.04.01	Administração Regional	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	274511	
10.08.01	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.453,00	0,00	143.453,00	0,00	-143.453,00	0,00	-143.453,00	27459+575+5761	27459+575+5761
16.00.00	Saldo da gerência anterior	0,00	800.246,00	0,00	800.246,00	714.792,00	0,00	0,00	714.792,00	-714.792,00	800.246,00	0,00	85.454,00		
16.01.01	Saldo orçamental - na posse do serviço	0,00	709.214,00	0,00	709.214,00	709.213,00	0,00	0,00	709.213,00	-709.213,00	709.214,00	0,00	1,00		
16.01.03	Saldo orçamental - na posse do serviço - consignado	0,00	5.579,00	0,00	5.579,00	5.579,00	0,00	0,00	5.579,00	-5.579,00	5.579,00	0,00	0,00		
16.01.05	Saldo orçamental - na posse do tesouro - consignado	0,00	85.453,00	0,00	85.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.453,00	0,00	85.453,00		
	Total da Receita de Capital	0,00	858.246,00	0,00	858.246,00	714.792,00	143.453,00	0,00	858.245,00	-714.792,00	714.793,00	0,00	1,00		
	Total da Receita	13.073.415,00	2.650.046,00	-539.800,00	15.183.661,00	13.788.207,00	2.063.153,00	-667.700,00	15.183.660,00	-714.792,00	586.893,00	127.900,00	1,00		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexo 4. Correspondências entre as contas do POCMS e a CE

A análise comparativa entre o orçamento ordinário e respectivas alterações e mapas de alterações orçamentais do POCMS (8.3.1.1 e 8.3.1.2), constante do anexo 3, permitiu detectar as seguintes situações:

- i. rubricas de CE com equivalências iguais e com divergências na dotação e previsão corrigida¹⁵;
- ii. rubricas de CE com equivalências diferentes e sem diferenças ao nível da dotação corrigida¹⁶;
- iii. rubricas de CE com equivalências diferentes e com divergências nas dotações e previsões corrigidas¹⁷;
- iv. rubricas de CE com equivalências iguais e sem divergências nas dotações e previsões corrigidas¹⁸;
- v. rubricas de CE sem inscrição no orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais¹⁹;
- vi. rubricas de CE com inscrição no orçamento ordinário e respectivas alterações orçamentais sem identificação da equivalência POCMS²⁰.

¹⁵ Despesa [03.06.01] e Receita [10.08.01].

¹⁶ Despesa [01.01.09; 01.01.13; 01.02.02; 01.02.04; 01.02.05; 01.03.04; 01.03.08; 02.01.08; 02.01.09; 02.01.10; 02.01.11; 02.01.13; 02.01.21; 02.02.03; 02.02.09].

¹⁷ Despesa [01.01.02; 01.01.03; 01.01.04; 01.01.06; 01.01.14; 01.02.14; 01.03.05; 02.02.20; 02.02.22; 02.02.23; 02.02.25; 06.02.03] e Receita [07.01.09; 07.02.05; 07.02.99; 08.01.99; 10.04.01].

¹⁸ Despesa [01.01.07; 01.02.08; 01.02.12; 01.03.03; 02.01.02; 02.01.15; 02.01.17; 02.01.18; 02.02.01; 02.02.02; 02.02.04; 02.02.10; 02.02.11; 02.02.12; 02.02.13; 02.02.15; 02.02.17; 02.02.18; 02.02.19] e Receita [04.02.99].

¹⁹ Despesa [01.01.10; 02.01.07].

²⁰ Despesa [07.01.03; 07.01.07; 07.01.09; 07.01.10; 07.01.11] e Receita [16.01.01; 16.01.03; 16.01.05].



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Anexo 5. Identificação e justificação dos saldos negativos de fundos alheios

229 – Adiantamento a fornecedores

No quadro abaixo é feita a decomposição do saldo inicial desta conta:

Data	Entidade	Valor	Obs.	
1998	Trabalhador	M ^o João Fonte	-15.900,00	Adiantamento para pagamento de hotel (17.500\$00) a trabalhadores deslocados em formação que deveria registar-se pela conta 2624 -
		Luisa Ferreira	-15.900,00	
		Graça Serpa	-23.850,00	Adiantamento a trabalhadores.
1999	Fornecedores	Adelino & Sousa	-36.884,70	A documentação consultada refere "pagamento de importância executada a mais pelo Banco", motivo pelo qual se considera que estes movimentos estarão relacionados com o antigo Sistema de Pagamento a Fornecedores.
		Brum & Freitas	-263.221,00	
		Adelino & Sousa	-386.363,00	
		Brum & Freitas	-185.240,00	
		Fisiopraia	-359.350,00	
		Carmelo Toste	3.900,00	
2000	Fornecedores	Barbara Ourique	-8.100,00	
		WOP	135.620,00	
		Adelino & Sousa	-55.126,00	
		Adelino Noronha	-88.797,00	
		Brum & Freitas	-120.489,00	
		Carmelo Toste	-35.800,00	
		EVT	-3.856,00	
2001	Fornecedores	Gabriela Borba	-72.000,00	
		M ^o Henriqueta Melo	5.492,00	
		Casa Saúde Idanha	-147.900,00	
		Brum & Freitas	-29.442,00	
2007	Ex-Trabalhador	L. Peixoto	-920.920,00	Regularização processada, por erro, em fundos próprios (GRs/F n.º 256, Entidade 996409, Ct. 7623)
		Adelino & Sousa	-27.018,00	
		Paulo Gusmão	-20,04	
2008	Ex-Trabalhador	CGD	-18,00	Processo de regularização de descontos, valor entregue a aguardar devolução pela DROT (ADSE)
		Natércia Santos	131,15	
		Subtotal (em Esc.)	-2.651.144,70	
		Subtotal (em Eur)	-13.223,85	
		Total (em Eur)	-13.130,75	Saldo inicial em 2009

2422 – IRS Trabalho independente

Embora não esteja concluída a análise, considera-se que o valor negativo do saldo inicial decorre de movimentos verificados em 1995 (459 460\$00), 1998 (2 734 808\$00) e 1999 (3 200 851\$58).

Estes movimentos têm origem no antigo Sistema de Pagamentos a Fornecedores, decorrendo da entrega de IRS aquando do adiantamento pelo banco ao fornecedor, com retenção posterior, aquando da liquidação das facturas junto do Banco pelo CSAH.

O processo de análise visando a regularização é dificultado pela antiguidade, suporte (físico e informático) e apresentação (agregação e desagregação de parcelas) dos registos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

CSAH			Valor	Cálculo TC
Ano	Descritivo			
		Saldo inicial (em Esc.)	1.331.794,00	1.331.794,00
1995	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 94	-1.331.794,00	-1.331.794,00
			-459.460,00	-459.460,00
		Entrega com retenção em 96	-37.650,00	-37.650,00
		Retenções do período complementar de 95	1.145.868,00	1.145.868,00
1996	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 95	-1.145.868,00	-1.145.868,00
		Retenção de valor entregue em 95	37.650,00	37.650,00
		Retenções do período complementar de 96	1.020.422,00	1.020.422,00
1997	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 96	-1.201.422,00	-1.201.422,00
		Retenções de 97	546.765,00	546.765,00
1998	Variação	Entrega de retenções de 97	-546.765,00	-546.765,00
			-2.734.808,00	-2.734.808,00
		Retenções do período complementar de 98	2.915.215,00	2.915.215,00
1999	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 98	-2.915.215,00	-2.915.215,00
		Entregas com retenção em 2000, 2001 e 2002	-6.224.670,42	-6.224.670,42
2000	Variação	Retenção de entregas de 1999	44.624,00	44.624,00
2001	Variação	Retenção de entregas de 1999	3.676.964,50	3.676.964,50
		Saldo final (em Esc.)	-8.898.201,50	-9.079.201,50
		Saldo final (em Eur)	-44.384,04	-45.286,87
		Saldo inicial (em Eur)	-44.384,04	-45.286,87
2002	Variação	Retenção referente a entregas de anos anteriores	12.485,32	12.485,32
		Retenção com entrega em 2003	745,35	745,35
2003	Variação	Entrega de retenções de 2002	-745,35	-745,35
		Entrega com retenções em 2005	-54.507,27	-54.507,27
2004	Variação	Entrega com retenções em 2005	-67.911,31	-67.911,31
2005	Variação	Retenções de entregas de 2004 e 2003	122.418,58	122.418,58
		Retenções do período complementar 2005	10.904,15	10.904,15
		Retenção entregue em 2009	80,00	80,00
		Saldo final (em Eur)	-20.914,57	-21.817,40
		Diferença entre o saldo final de 2005 e o saldo inicial de 2006	-80,00	
		Saldo inicial (em Eur)	-20.834,57	-21.817,40
2006	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 2005	-10.904,15	-10.904,15
		Regularizações lançamentos anos anteriores (troca contas)	-64,11	-64,11
		Retenções do período complementar 2006	9.782,97	9.782,97
2007	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 2006	-9.782,97	-9.782,97
		Retenções do período complementar 2007	6.203,51	6.203,51
2008	Variação	Entrega de retenções do período complementar de 2007	-6.203,51	-6.203,51
2009	Variação			
		Saldo inicial (em Eur)	-31.802,83	-32.785,66
			-80,00	0,00
		Saldo inicial (em Eur)	-31.882,83	-32.785,66

2624 – Adiantamentos a pessoal

Conta anteriormente utilizada para o registo de adiantamentos de ajudas de custo a trabalhadores deslocados, com posterior regularização através do processamento de vencimentos.

Embora não esteja concluída a análise, considera-se que o valor negativo do saldo inicial decorre de movimentos verificados em 1995.

O processo de análise visando a regularização implica o cruzamento da informação de fundos alheios com os processamentos de vencimentos, tarefa dificultada pela antiguidade e suporte (físico e informático) dos registos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

CSAH			Cálculo TC
Ano	Descritivo	Valor	
1993	Saldo inicial	0,00	0,00
	Variação	-484.224,00	-484.224,00
1994	Variação	-528.074,00	-528.074,00
1995	Variação	-1.215.512,50	-1.215.512,50
1996	Variação	0,00	0,00
1997	Variação	-48.249,00	-48.249,00
1998	Variação	843.138,00	843.138,00
1999	Variação	48.113,00	48.113,00
2000	Variação	-306.292,00	-306.292,00
2001	Variação	-156.214,50	-156.214,50
	Saldo final	-1.516.376,00	-1.847.315,00
Conversão para o Euro		-7.563,65	-9.214,37
2002	Saldo inicial	-7.563,65	-9.214,37
	Variação	1.006,42	1.006,42
2003	Variação	244,37	244,37
2004	Variação	55,88	55,88
2005 a	Variação	0,00	0,00
2009	Saldo final	-6.256,98	-7.907,70

268915 – Associações culturais e recreativas

No quadro abaixo é feita a decomposição do valor negativo no saldo inicial desta conta:

Data	Entidade	Valor €	Obs.
2002	Centro de Cultura e Desporto	-296,10	Valor pago por fundos alheios que deveria ter sido pago por fundos próprios (quotização)
2003	Centro de Cultura e Desporto	95,10	Somatório de diferenças entre Cobrança e Pagamentos
Total		-201,00	Saldo inicial em 2009

268919 – Outros

No quadro abaixo é feita a decomposição do valor negativo no saldo inicial desta conta, de acordo com a documentação datada de Agosto de 1998:

Data	Entidade	Valor	Obs.
1979	SRAS	5.564.586,00	Pagamentos pelos Serviços Médico Sociais a pessoal do Serviço Materno Infantil.
	Maria Graziela Igrejas (Ass. Social)	160.000,00	Fundo de Maneio não devolvido do Serviço de Acolhimento de Doentes (Lisboa), transitado para os Serviços Médico Sociais pela Caixa de Previdência aquando da separação destes Serviços.
1990 a 1995	CS Praia da Vitória	11.639.000,00	Encargos assumidos com o Serviço de Acolhimento de Doentes (Lisboa) assumidos na totalidade pelo CSAH e posteriormente debitados junto do CS da área de residência do utente.
	CS Velas	399.000,00	
	CS Calheta	264.000,00	
	CS Graciosa	1.770.000,00	
Total (em Esc.)		19.796.586,00	
Total (em Eur)		98.744,95	
		-9,98	Saldo credor transitado de 2003 p/ 2004 de valor idêntico a alguns pagamentos pelos CS
		-1,64	Possíveis arredondamentos
		98.733,33	Saldo inicial em 2009



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Verificação Interna de Contas ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (10/119.23)

Índice do Processo

Processo orçamental	2 a 75
Documentos de prestação de contas	76 a 79
Elementos adicionais	80 a 186